



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Administração e Logística
Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 08227.002486/2024-53

A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL - AN, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com Sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, instalado na Praça da República, nº 173, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0125-95, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Administração e Logística, Senhor MÁRCIO ANDRÉ MÉDICI MACHADO, publica nesta data, o Edital de Chamamento nº 01/2024, no Diário Oficial da União, e no seu sítio oficial (<https://www.gov.br/arquivonacional/>) visando a doação de automóveis que encontram-se classificados como inservíveis pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de bens patrimoniais (Portaria AN nº455/2024), para fins de uso e interesse social, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, e demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Data limite para entrega dos documentos de habilitação: 14/11/2024;
- 1.1.1. Data de divulgação da lista contendo a relação dos interessados habilitados e inabilitados: 19/11/2024;
- 1.1.2. Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: 22/11/2024;
- 1.1.3. Data de divulgação do resultado dos recursos: 26/11/2024.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO dos bens móveis (automóveis) tratados no presente edital, que foram classificados e declarados inservíveis (ociosos e antieconômicos) pela Comissão de Permanente de Avaliação e Desfazimento de bens patrimoniais, que totalizam 03 (três) veículos.
- 2.2. A relação completa dos bens tidos como inservíveis para o Arquivo Nacional, que serão objeto de doações ou transferências, consta no ANEXO I deste Edital.
- 2.3. Os bens relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.4. A doação dos bens será feita por item ao interessado contemplado, não havendo possibilidade de doação de itens fragmentados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor dos órgãos da Administração Pública da União, Estados ou Municípios.
- 3.2. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: <https://www.gov.br/arquivonacional/>

4. DO REQUERIMENTO

- 4.1. Os interessados deverão enviar solicitação para a Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, através do endereço eletrônico “patrimonio@gestao.an.gov.br”, acompanhado do requerimento disposto no ANEXO III (ou documento similar), Ficha de Inscrição disposto no ANEXO IV e Documentos de Habilitação relacionados no Item 4 desta Chamada Pública.
- 4.2. A manifestação dar-se-á de forma expressa, e deverá conter o(s) itens(s) pretendido(s), não sendo permitido desmembrar componentes desses itens.
- 4.3. Os interessados poderão manifestar interesse em um ou mais itens ofertados.
- 4.4. O interessado, mediante agendamento prévio, por meio do endereço eletrônico “patrimonio@gestao.an.gov.br”, poderá realizar visita com objetivo de avaliar os bens disponibilizados para doação, que deverá ser realizada durante o horário de expediente, conforme disponibilidade da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado.
- 4.5. O prazo para entrega da manifestação e documentação dos interessados é de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado em virtude da ausência de interessados.

4.6. As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A manifestação de interesse da pessoa jurídica de direito público (Requerimento - Anexo III, e Ficha de Inscrição - Anexo IV) deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitada a assinar o Termo;

5.1.2. Cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere a “alínea b”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

5.1.3. Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

5.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa das contribuições previdenciárias e de terceiros;

5.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;

5.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;

5.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco estadual;

5.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao Fisco municipal, quando for o caso; e

5.1.9. Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão

5.2. A documentação deverá ser apresentada pelo representante legal, para ser conferida e autenticada por servidor da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado.

5.3. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

5.4. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

5.5. A não apresentação da documentação acima, até o término do prazo de requerimento estabelecido no ato convocatório implicará no descredenciamento da instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, que servirá de condição para posterior designação do beneficiário.

6.2. Se porventura houver dúvida quando da análise da documentação, é facultada à Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da documentação pelo interessado dentro do prazo de análise, sob pena de inabilitação.

7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A doação seguirá a seguinte ordem de preferência:

7.1.1. Dos Órgãos da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas, mediante a modalidade de Transferência Externa.

7.1.2. Das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

7.1.3. Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

7.2. Havendo empate no critério acima adotado, a preferência se dará por ordem cronológica de protocolo de entrega da manifestação de interesse, desde que com documentação idônea;

7.3. Prevalendo o empate nos critérios acima adotados será realizado o sorteio entre os interessados, independente de comparecimento no evento, que acontecerá em sessão pública após a convocação formal, observando a antecedência mínima de 48 horas, mediante publicação no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial <https://www.gov.br/arquivonacional/>

7.4. Todos os interessados habilitados participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento do dia e hora indicados na convocação.

7.5. O Sorteio será indicado por um meio virtual hábil para a sua realização, cujas instruções de acesso serão encaminhadas ao e-mail do representante do órgão/instituição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão, bem como publicada no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial <https://www.gov.br/arquivonacional/>

7.6. O sorteio obedecerá a ordem numérica dos Itens, restando claro que o órgão/instituição contemplado(a) em um Item não participará do sorteio de outro Item previsto neste Edital até que todos os órgãos/instituições tenham sido contemplados.

8. DOS PRAZOS

- 8.1. O prazo para manifestação de interesse em receber os bens (automóveis) deste Edital em doação ou transferência patrimonial será de 10 (dez) dias corridos contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no diário oficial da união e no seu sítio oficial.
- 8.2. A análise dos pedidos de doação ou transferência patrimonial, bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 8.3. O resultado contendo os órgãos habilitados será divulgado no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial.
- 8.4. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações ou transferências patrimoniais terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado, a qual deverá ser endereçada à Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado por meio do endereço eletrônico “patrimonio@gestao.an.gov.br” para análise.
- 8.5. Recebida a contestação pela Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, esta a encaminhará à Diretoria Geral para análise e deliberação.
- 8.6. O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial
- 8.7. Caso após a análise dos critérios de preferência e desempate previstos neste Edital seja constatada a desnecessidade de realização do sorteio previsto no subitem 6.3 deste Edital, o resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos Itens será divulgado e publicado no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 7.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.
- 8.8. Os termos de doação ou transferência patrimonial dos bens móveis (automóveis) previstos neste Edital serão lavrados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos Itens aos interessados
- 8.9. Os termos serão assinados eletronicamente por parte do representante do Arquivo Nacional e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.
- 8.10. O prazo para devolução dos termos (Doação ou Transferência) assinados eletronicamente por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, a contar do envio dos documentos.
- 8.11. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, por intermédio do e-mail “patrimonio@gestao.an.gov.br” e deverá ser realizada na sede do Arquivo Nacional, na Praça da República, nº 173, Centro, Rio de Janeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do termo de doação ou transferência patrimonial, sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência prevista neste Edital.
- 8.12. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail: “patrimonio@gestao.an.gov.br” de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.
- 8.13. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.
- 8.14. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.
- 8.15. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- 8.16. No ato da entrega dos bens aos donatários, a Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser elucidados junto à Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, por meio do e-mail “patrimonio@gestao.an.gov.br” ou pelo telefone (21) 3952-4633 e (21) 3952- 4642.
- 9.2. Os casos omissos serão examinados pela Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte da Diretoria Geral do Arquivo Nacional, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Fica o beneficiário responsável por arcar com os custos de reparo, se necessário, e a transferência junto ao DETRAN de sua cidade.
- 10.2. O prazo para transferência é de 30 (trinta) dias consecutivos nos termos do Art. 123, § 1º e 233, do CTB.

10.3. Os interessados poderão visitar os Itens de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, por meio do e-mail “patrimonio@gestao.an.gov.br” ou pelo telefone (21) 3952-4633 e (21) 3952-4642.

10.4. A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Medici Machado, Coordenador-Geral de Administração e Logística**, em 10/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0396653** e o código CRC **5E30621A**.

ANEXOS AO EDITAL N° 01/2024

Constituem-se anexos a este instrumento:

ANEXO I: RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS (AUTOMÓVEIS)

ANEXO II: FOTOS DOS VEÍCULOS

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO

ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V: TERMO DE DOAÇÃO N° XX/2024

ANEXO VI: TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS DOADOS

Anexo I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS (AUTOMÓVEIS)

Item	Marca/Modelo/Placa	Número de Patrimônio	Classificação	Valor - Avaliação em Setembro/2024
1	Automóvel Fiat Linea, cor preto, ano 2012, Placa JDS4449	15659269	Ocioso	RS 39.150,00
2	Automóvel Fiat, Siena 1.4 TETRAFUEL VN 004 cilindros, ano: 2009/2010, CHASSI:9BD17201XA352 4998 cor branco, Placa KXK2870	15658888	Ocioso	RS 42.850,00
3	Caminhão Mercedes Benz, ano 1983, cor azul, Placa LJU1884	15658566	Ocioso	RS 10.163,58

Anexo II

FOTOS DOS VEÍCULOS





ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da instituição qualificada) (Local e data)

Ao Arquivo Nacional,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação] [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e email].

DECLARA interesse no recebimento de bens materiais permanentes, relação de itens, anexa, disponíveis para doação pelo ARQUIVO NACIONAL, de acordo com a Chamada Pública para Doação N° 01/2024. Estamos cientes de que esta manifestação de interesse implicará na aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem, bem como de que as despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais correrão por conta desta Instituição.

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

RG/CNPJ:

Endereço completo:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de bens patrimoniais (Portaria AN nº455/2024), o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

Rio de Janeiro, de de 2024.

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO Nº XX/2024

A UNIÃO, por intermédio do ARQUIVO NACIONAL - AN, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com Sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, instalado na Praça da República, nº 173, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0125-95, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Administração e Logística, Senhor MÁRCIO ANDRÉ MÉDICI MACHADO, e de outro lado a XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG sob o nº XXXXXXXX, de acordo com o que consta no Processo nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, art. 8, inciso I do Decreto nº 9.373/2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, e ainda mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de Bens móveis, conforme ANEXO I do Edital do chamamento público 01/2024, tendo por finalidade a utilização no interesse social, conforme estabelece o art. 8, inciso I do Decreto nº 9.373/2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA se compromete a retirar, na sede do Arquivo Nacional (DOADOR), os bens a ela destinados no prazo máximo de 05 até (cinco) dias, a contar da data da assinatura do presente termo de doação, sob pena de tornar sem efeito a doação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo ficará a cargo da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA

A DONATÁRIA ficará ciente de que o DOADOR poderá diligenciar, a qualquer momento, no propósito de constatar a utilização do material doado no interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio de Janeiro - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação deste Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro – RJ, XX de XXXXX de 2024.

ANEXO VI

TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS DOADOS

Aos XX(XXXX) dias do mês de XXXX de 2024, compareceu ao Arquivo Nacional, na sala da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado, o sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, representante do Órgão XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com a finalidade de receber os bens permanentes (automóveis) considerados inservíveis, tendo como base o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, atualizado pelo Decreto nº 10.340/2020, conforme consta do Termo de Doação.

Pelo presente instrumento, o Órgão XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, declara ter recebido os bens mencionados no Termo de Doação AN nºXX/2024, pelo que firma, para todos os efeitos legais, o presente recibo, comprometendo-se a retirá-los do Patrimônio deste órgão nesta data, certificando através deste ato, que os mesmos serão revertidos em prol do interesse público.

Fica registrado também que este órgão, em etapa posterior, diligenciará no sentido de certificar-se do fiel cumprimento por parte desse Órgão na aplicação dos bens ora doado à mesma. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrado o presente Termo de Recebimento e para constar, eu, XXXXXXXXX, na qualidade de Chefe de Divisão, lavrei o presente TERMO, que vai assinado também pelo Sr. XXXXXXXXXXXX representante do órgão XXXXX, e, atuando como testemunhas, os servidores desta Divisão, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXX

Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado

CPF: XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

CPF:

Referência: Processo nº 08227.002486/2024-53

SEI nº 0396653

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>